Lei nº 1.743, de 29 de outubro de 2018.

"Institui no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina o mês da luta pela saúde mental e emocional da população, denominado 'Janeiro Branco', bem como dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Platina, o mês da luta pela saúde mental e emocional da população, denominado "Janeiro Branco".

§ 1º. Este período se destina à divulgação, conscientização, prevenção e promoção da saúde mental e emocional.

§ 2º. A iniciativa "Janeiro Branco", prevista no *caput* deste artigo, deverá ser desenvolvida ao longo de todo o mês de Janeiro de cada ano, em especial por meio de ações educativas e de conscientização.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetivação da campanha de que trata a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de outubro de 2018. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal